

	- 0,43 mm x 1 m x 7,5 m - slitada					
5	<b>Parafuso brocante - 5/16</b> - sextavado; - 5/16; - mf ecoseal; - 12 x1/4 x 3.1/4.	Ct	8	Própria	R\$ 77,24	R\$ 617,92
6	<b>Telha zinco ondulada 0,43mm - 2,10m X 1,10m</b>	Un	500	Própria	R\$ 90,70	R\$ 45.350,00
7	<b>Parafuso sextavado brocante para telha de zinco 12 X ¾</b> - forma da cabeça: sextavado; - forma da rosca: brocante; - diâmetro: (12x3") 5,5; - comprimento: 1 mm; - com arruela de vedação; - aço Carbono Zincado	Ct	18	Própria	R\$ 30,37	R\$ 546,66
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 107.570,63</b>

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. RM Engenharia Eireli: Roseni Marques Barbosa – Representante Legal. Londrina, 19 de outubro de 2022.

## COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

**PORTARIA Nº 121 / 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Delegar competência ao funcionário RONALDO ANTUNES DA SILVA, para assinar: Contratos de Promessa/Compra e Venda, Confissão e Negociação de Dívida, Novação Contratual, Transferência de Financiamento Habitacional, Comercialização e Permissão de Uso.

II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

## ATO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 32 do Estatuto Social, delega competência à funcionária **CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA**, matrícula 344, a qual fica investida das competências estabelecidas nas alíneas VI e VII do Artigo 31 do já citado Estatuto.

Londrina, 24 de outubro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A ATO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (8835554), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2022, considerando o Parecer Jurídico n.º. 7/2022 (8799625) ([link](#)) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no caput, do art. 30 Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo 048/2022.

Londrina, 25 de outubro de 2022. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente.

## CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 078/2022 - CMAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**Súmula:** Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - Centro POP - PPAS II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - PPAS II;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2022, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, Centro POP - PPAS II, relativa ao primeiro semestre de 2022.

**Art. 2º** Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº 079/2022 - CMAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**Súmula:** Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2022, o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao primeiro semestre de 2022.

**Art. 2º** Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº.080/2022 – CMAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**Súmula:** Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao primeiro semestre de 2022, bem como o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao primeiro semestre de 2022.

**Art. 2º** Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 081/2022– CMAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Súmula:** Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes – PPAS IV.